



**CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE 004/2020**

Edital Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar.

O Município de Hulha Negra/RS, através do Prefeito, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 11.947/09 e a Resolução FNDE nº 26 de 17/06/13, TORNA PÚBLICO que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. O prazo para a entrega dos envelopes e a abertura do certame será no dia 01 de abril de 2020, às 9h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Hulha Negra, sito à Av. Getúlio Vargas, nº1562.

1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação da chamada pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º001/2020
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

2. HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

Para a habilitação das propostas exigir-se-á:

- 2.1 Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:
 - 2.1.1 A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - 2.1.2 O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
 - 2.1.3 O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV);
 - 2.1.4 A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
 - 2.1.5 Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal da sede do participante;
 - 2.1.6 A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
 - 2.1.7 Certidão negativa de débitos trabalhistas, quando couber.
 - 2.1.8 **Licenciamento Ambiental (cópia autenticada) emitido pelo Departamento Municipal do Meio Ambiente do Município de Hulha Negra.**
- 2.2 Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:
 - 2.2.1 A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - 2.2.2 O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
 - 2.2.3 O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

- 2.2.4 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- 2.2.5 Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal da sede do participante;
- 2.2.6 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- 2.2.7 Certidão negativa de débitos trabalhistas, quando couber.
- 2.3 Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:
 - 2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - 2.3.2 Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
 - 2.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - 2.3.4 As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- 2.3 Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
 - 2.3.6 Certidão negativa de débitos trabalhistas, quando couber;
 - 2.3.7 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
 - 2.3.8 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
 - 2.3.9 Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal da sede do participante.
- 2.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.
 - 2.4.1 Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultado à EEx. a abertura de prazo para a regularização da documentação.

3. PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2) :

A proposta do grupo formal ou informal deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda, conforme modelo, anexo II.

4. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

- 4.1 Serão priorizados os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas;
- 4.2 No caso de empate, para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate;
- 4.3 Os fornecedores locais do município;
- 4.4 Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- 4.5 Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003;
- 4.6 Os grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de Aptidão ao Pronaf-DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores individuais;
- 4.7 Organizações com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica;
- 4.8 Em caso de persistir o empate será realizado sorteio;
- 4.9 Caso não obtenha as quantidades de produto oriundas de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

5 PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS

5.1 A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o exercício 2020, elaborados pela nutricionista do Município.

5.2 Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega, anexo 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.3 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

5.4 O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três, mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

6 PERÍODO DE VIGÊNCIA:

Vigência 75 (setenta e cinco) dias.

7 CONTRATAÇÃO:

Declarado vencedor, o agricultor familiar (grupo formal ou informal) deverá assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias.

8 PAGAMENTO:

8.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.

8.2 O pagamento realizar-se-á, exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, no prazo de até o quinto dia útil do mês, após cada entrega.

9 RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

9.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

9.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo 1 do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA)

9.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, durante a vigência do contrato;

9.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega, anexo 1.

9.5 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

10 PENALIDADES

10.1 Multa de 1% (um) por dia de atraso, limitada esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;

10.2 Multa de 20.% (vinte) no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois);

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2020 na atividade 501 - Gêneros Alimentícios- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12 RECURSOS

Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de 02 (dois) dias, e contra-razões no mesmo prazo, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13 ANEXOS

Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo 1 – Cronograma e locais de entrega dos gêneros alimentícios

Anexo 2 – Projeto de venda

Anexo 3 – Minuta de Contrato

Informações serão prestadas aos interessados no horário da 08:00 h às 14:00 h na Prefeitura Municipal de Hulha Negra no Setor de Licitações, sito na Av. Getúlio Vargas, n.º 1562, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou no site do Município: www.hulhanegra.rs.gov.br.

Hulha Negra, 11 de março de 2020.

Prefeito

Parecer da Procuradoria Jurídica:

O presente Edital foi examinado por esta assessoria. Preenche os requisitos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e reflete regularidade que permite sugerir a prosperidade do processo.

Hulha Negra, ____ de ____ de 2020.

ANEXO I
PLANILHAS E VALOR DE REFERÊNCIA

Tabela 1. Planilha de especificações dos gêneros alimentícios, quantidade total e preço de aquisição.					
Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade total	Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01.	Abóbora Cabotiá , madura, de boa qualidade, casca sã. Tamanho médio aproximado 2 Kg. Acondicionada em sacos limpos.	Kg	108	2,09	225,72
02.	Alface , fresca, com folhas integras e de primeira qualidade, de tamanho médio, cor verde claro brilhante, consistente e firme, com miolo macio, sem marcas de picada de insetos, não podendo apresentar sinais de decomposição, peso médio por pé de 500g. Acondicionada em embalagem limpa.	Pés	180	3,12	561,60
03.	Batata doce de tamanho médio, de maturação uniforme, consistência firme, de boa qualidade. Acondicionado em embalagens limpas de até 2 Kg.	Kg	96	2,49	239,04
04.	Beterraba de boa qualidade, nova, bem desenvolvida, não podendo apresentar podridão, estar seca, úmida, ou murcha. Acondicionadas em embalagens limpas.	Maço	75	3,39	254,25
05.	Cebola branca selecionada, tamanho médio, consistência firme, de boa qualidade, não brotada, sem ferimentos. Acondicionada em embalagens limpas ou caixa plástica limpa.	Kg	50	2,91	145,50
06.	Couve folha fresca e de boa qualidade, maturação das folhas uniforme consistente e firme, não podendo apresentar sinais de escurecimento. Em molhos com peso mínimo de 400g. Acondicionada em embalagens limpas.	Maço	155	2,24	347,20
07.	Espinafre , cor verde, com folhas frescas e firmes, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Apresentado em molhos de 500 g.	Molho	80	3,99	319,20

08.	Feijão carioca tipo 1 – NOVO, limpo, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos carunchados e mofados, pedras e sujidades. Em embalagem de 1 Kg, acondicionado em fardo resistente.	Kg	30	4,64	139,20
09.	Feijão preto tipo 1 – NOVO, limpo, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos carunchados e mofados, pedras e sujidades. Em embalagem de 1 Kg, acondicionado em fardo resistente.	Kg	208	5,39	1121,12
10.	Laranja suco , de boa qualidade e de boa aparência, bem desenvolvida, acondicionadas em redes de no máximo 5 Kg, não podendo apresentar sinais de mofo ou escurecimento da fruta.	Kg	344	2,41	829,04
11.	Manjerona , fresco, novo, isento de pragas ou sujidades.	Maço	40	3,73	149,20
12.	Rúcula , de primeira qualidade, folhas sãs, inteiras e novas. Maços de 400g. Em embalagem limpa.	Maço	45	3,74	168,30
13.	Salsinha , em maços de 50 gramas aproximadamente. Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Maço	130	2,45	318,50
14.	Tomate longa vida , firme, de boa qualidade, sem sinais de podre ou machucados.	Kg	99	2,90	287,10
PRODUTOS AGROINDUSTRIALIZADOS					
15.	Bebida láctea fermentada sabor morango – em embalagem plástica lacrada de 1 e/ou 2 litros. Rótulo com informações do produto, ingredientes, peso, data de fabricação, data de validade, quantidade, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIM/DIPOA e carimbo de inspeção. Transportada refrigerada em veículo fechado. Validade mínima de 8 dias a partir da entrega.	Litro	72	5,83	419,76
16.	Biscoito salgado , novo, sem corantes artificiais, de boa qualidade, apresentados em embalagem plástica de até 1 Kg, em embalagem secundária resistente. Rotulagem com nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade.	Kg	36	14,24	512,64
17.	Biscoito salgado integral , novos, sem corantes artificiais, de boa qualidade, apresentadas em embalagem plástica de até 1 Kg, em embalagem	Kg	22	15,10	332,20

	secundária resistente. Rotulagem com nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade.				
18.	Bolacha caseira, tipo colonial, sabores sortidos (amanteigada, milho e glacê) , nova, sem corantes artificiais, de boa qualidade, apresentadas em embalagem plástica de até 1 Kg, em embalagem secundária resistente. Rotulagem com nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade.	Kg	96	18,94	1818,24
19.	Cuca caseira , nova, feitas no dia, massa macia, com farofa, isenta de substâncias estranhas ou sujidades, não estar tostada em excesso. Embalada em sacos plásticos atóxicos transparentes. Acondicionadas em caixas plásticas limpas. O rótulo das embalagens deve conter: nome do produto, procedência, quantidade, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 dias.	Kg	78	16,19	1262,82
20	Doce de leite , sem corantes, feito a base de leite, embalagem plástica atóxica de 400g a 500g , rótulo com informações do produto, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	20	16,51	330,20
21	Iogurte sabor morango , obtido de leite pasteurizado – em embalagem plástica lacrada de 1 e/ou 2 litros. Rótulo com informações do produto, ingredientes, peso, data de fabricação, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIM/DIPOA e carimbo de inspeção. Transportado refrigerado em veículo fechado. Validade mínima de 8 dias a partir da entrega.	Litro	144	10,93	1573,92
22	Pão colonial , em unidades de 80g , sem adição de bromatos e brometos, sem adição de corantes, feitos no dia da entrega. Os pães devem ser embalados, não quentes, em sacos plásticos atóxicos e transparentes, em quantidade suficiente que não comprometa sua qualidade (pães amassados). Os sacos com os pães deverão ser acondicionados em caixas plásticas limpas. Rotulagem com nome do produto, procedência, quantidade de pães, peso, data de fabricação e validade.	Unidade	1710	1,08	1846,80
23	Pão tipo bisnaguinha , sem adição de corantes e conservantes, feitos no dia da entrega. Os pães	Kg	117	18,28	2138,76

	devem ser embalados, não quentes, em sacos plásticos atóxicos e transparentes, em quantidade suficiente que não comprometa sua qualidade (pães amassados). Os sacos com os pães deverão ser acondicionados em caixas plásticas limpas. Rotulagem com nome do produto, procedência, quantidade de pães, peso, data de fabricação e validade.				
24	Queijo tipo Colonial , maturado, textura semidura, obtido a partir do leite pasteurizado, em peça de 1 Kg. Embalado em filme plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com rótulo contendo informações do produto, ingredientes, peso, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Agricultura/SIM/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega.	Kg	42	46,40	1948,80

Tabela 2. Planilha de quantitativos por escola para aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar.

Item	PRODUTO	UNID	QUANTIDADE/ESCOLA					TOTAL
			ML	AG	NE	PRÉ	CM	
01.	Abóbora Cabotia	Kg	10	5	5	5	2	27
02.	Alface	Pés	12	6	10	5	3	36
03.	Batata doce	Kg	7	5,5	6	3	2,5	24
04.	Beterraba	Maço	5	3	3	3	1	15
05.	Cebola branca	Kg	9	6	6	2	2	25
06.	Couve	Maço	12	5	7	4	3	31
07.	Espinafre	Molho	5	4	4	4	3	20
08.	Feijão carioca	Kg	3	2	3	1	1	10
09.	Feijão preto	Kg	17	9	15	3	8	52
10.	Laranja	Kg	40	15	15	8	8	86
11.	Manjerona	Maço	3	2	2	2	1	10
12.	Rúcula	Maço	4	4	3	3	1	15
13.	Salsinha	Maço	8	5	7	4	2	26
14.	Tomate	Kg	12	8	8	2	3	33

ML – E.M.E.F. Monteiro Lobato

AG – E.M.E.F. Auta Gomes

NE – E.M.E.F Colônia Nova Esperança

PRÉ – Pré-Escola Colônia Nova Esperança (localizada na E.E.E.F.Chico Mendes)

CM – Creche Municipal Tia Elaine Bastos

Previsão das entregas e quantidades dos produtos

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar os cronogramas abaixo, sendo a tabela 2 referente às quantidades de hortifrútiis por escola e a tabela 3 ao cronograma de entrega desses alimentos, conforme as datas marcadas com um X. A tabela 4 apresenta as datas de entrega e quantidades por escola dos produtos agroindustrializados.

Poderá haver reajustes nas datas ou quantidades, conforme necessidade da Secretaria de Educação e Cultura.

Tabela 3. Cronograma de entrega de Hortifrutigranjeiros

Item	PRODUTO	MAIO	JUNHO				JULHO
		20	03	17	24	08	
01.	Abóbora Cabotiá	X	X	X	X		
02.	Alface	X	X	X	X	X	
03.	Batata doce	X	X	X	X		
04.	Beterraba	X	X	X	X	X	
05.	Cebola branca	X	X				
06.	Couve	X	X	X	X	X	
07.	Espinafre	X	X		X	X	
08.	Feijão carioca	X	X	X			
09.	Feijão preto	X	X	X	X		
10.	Laranja		X	X	X	X	
11.	Manjerona	X	X	X	X		
12.	Rúcula	X	X		X		
13.	Salsinha	X	X	X	X	X	
14.	Tomate	X	X	X			

Tabela 4. Cronograma de entrega e quantidades dos Produtos Agroindustrializados.

ITEM	DATA/PRODUTO	UNID	ESCOLA					TOTAL
			ML	AG	NE	PRÉ	CM	
	21/05/2019							
16	Biscoito salgado	Kg	7	4	3	3	1	18
20	Doce de leite	Kg	4,5	1,5	2	1,5	0,500	10
22	Pão Colonial, 80g	Unidade	350	50	50	50	70	570
24	Queijo tipo Colonial	Kg	6	2	4	1,5	0,500	14
21	Iogurte (morango)	Litro	30	15	15	8	4	72
	28/05/2019							
23	Pão tipo Bisnaguinha	Kg	22	6	6	3	2	39
18	Bolacha caseira (amanteigada)	Kg	10	4	5	3	2	24
15	Bebida láctea (morango)	Litros	30	15	15	8	4	72
	04/06/2019							
17	Biscoito salgado integral	Kg	6	2	3	-	-	11
19	Cuca	Kg	20	4	7	6	2	39
21	Iogurte (morango)	Litro	30	15	15	8	4	72
	11/06/2019							
18	Bolacha caseira (rosca glaceada)	Kg	10	4	5	3	2	24
23	Pão tipo Bisnaguinha	Kg	22	6	6	3	2	39
	25/06/2019							
16	Biscoito salgado	Kg	7	4	3	3	1	18
22	Pão Colonial, 80g	Unidade	350	50	50	50	70	570
24	Queijo tipo Colonial	Kg	6	2	4	1,5	0,500	14
20	Doce de leite	Kg	4,5	1,5	2	1,5	0,500	10
	02/07/2019							
18	Bolacha caseira (milho)	Kg	10	4	5	3	2	24
23	Pão tipo Bisnaguinha	Kg	22	6	6	3	2	39
	09/07/2019							
18	Bolacha caseira (rosca glaceada)	Kg	10	4	5	3	2	24
19	Cuca	Kg	20	4	7	6	2	39
	16/07/2019							
17	Biscoito salgado integral	Kg	6	2	3	-	-	11
22	Pão Colonial, 80g	Unidade	350	50	50	50	70	570
24	Queijo tipo Colonial	Kg	6	2	4	1,5	0,500	14

Chamada Pública nº 001/2019

11 de 16

Locais de entrega

Os hortifrutigranjeiros devem ser distribuídos nas Escolas **Monteiro Lobato, Auta Gomes e Creche Municipal Tia Elaine Bastos** e os demais na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Hulha Negra, **ou quando possível nas escolas.**

- **E.M.E.F. Monteiro Lobato** – Avenida Getúlio Vargas, 401;
- **E.M.E.F. Auta Gomes** – Área Industrial Frigorífico Pampeano;
- **E.M.E.F. Colônia Nova Esperança** – Assentamento Nova Esperança;
- **Pré-escola, Anexo E.E.E.F. Chico Mendes** – Assentamento Santa Elmira.
- **Creche Municipal Tia Elaine Bastos** – Rua Pedro Rabione Sacco, nº 527

Os panificados (pães, biscoitos, cuca e massa) deverão ser entregues nas escolas conforme datas da **Tabela 4**, sendo que os produtos devem estar nas escolas até as 8h e 30min.

As **bebidas lácteas e queijos** devem ser entregues em todas as escolas, podendo ser acertado uma outra data com a Secretaria de Educação, conforme conveniência desta.

Acondicionamento dos produtos

Os produtos devem ser entregues em sacos, redes ou caixas plásticas **limpas** de forma que não comprometa sua qualidade. Devem estar separados e etiquetados com a pesagem, o nome legível de cada Escola e o nome do produto e do fornecedor.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



ANEXO II

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Identificação da proposta de atendimento ao Edital/Chamada Pública Nº 001/2020

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal:

1. Nome do Proponente
2. CNPJ
3. Endereço
4. Município
5. CEP
6. Nome do representante legal
7. CPF
8. DDD/Fone
9. Banco 1
10. Nº da Agência
11. Nº da Conta Corrente

B – Grupo Informal:

1. Nome do Proponente
3. Endereço
4. Município
5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora
7. CPF
8. DDD/Fone

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome
2. CPF
3. DAP
4. Nº da Agência
5. Nº da Conta Corrente

ANEXO III
INEXIGIBILIDADE 004/2020
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CHAMADA PÚBLICA 001/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA, inscrita no CNPJ 94.702.784/0001-43, com sede à Av. Getúlio Vargas, 1562, neste Município, aqui representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Renato Teixeira Machado, brasileiro, casado, Agropecuarista, RG 5004547755, CPF 302.241.870-15, residente e domiciliado à Estação Santo Antonio, s/n, Hulha Negra/RS.

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, registrado(a) na DAP sob nº. xxxxxxxxxxxxxxxx-xx, residente e domiciliado(a) no Assentamento xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, s/n, neste Município, brasileira, xxxxxxxxxxxxxxxx, agricultor(a), portador(a) da CI xxxxxxxxxx do CPF xxxxxxxxxxxxxxxx.

As partes antes qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato, conforme especificado no **Edital de Chamada Pública nº. 001/2020**, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº. 38/09 e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: A CONTRATADA fornecerá os seguintes gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, a serem utilizados na merenda escolar, no ano de 2020, que deverão ser entregues conforme planilha de entrega:

1. Planilha de especificações dos gêneros alimentícios, quantidade total e preço de aquisição.

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
XX	Xxxxxx				



Parágrafo único - Não haverá quaisquer modificações no valor aqui especificado, exceto se comprovado pela **CONTRATADA** e aceito pela **CONTRATANTE**, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: Efetivar o pagamento dos Gêneros Alimentícios - Merenda Escolar, no quinto dia útil de cada mês, após cada entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Fazer as entregas dos alimentos, respeitando as datas especificadas na planilha de entrega, não se admitindo, em hipótese alguma, qualquer atraso no fornecimento, exceto se causado pela Secretaria, a qual deverá ser imediatamente contatada para resolver o impasse.

CLÁUSULA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei de Licitações, na Chamada Pública, que o originou, na proposta apresentada e ainda nos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS: Todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, além de tributos que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente correrão à conta das dotações orçamentárias: 501.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE DURAÇÃO: Este contrato vigorará da data de sua assinatura pelo período de **75 (setenta e cinco)** dias, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL: Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a.)** Multa de 01% (um) por cento, por dia de atraso, limitada esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;
- b.)** Multa de 20% (vinte) por cento, no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos; O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Hulha Negra, à adjudicatária ou cobrado judicialmente.



CLÁUSULA NONA - FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Bagé – RS, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se este em três vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas.

Hulha Negra, xx. de xxxxxxx de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

